



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 966

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO

DECRETO Nº 6.993, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, BEM COMO, SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.824/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a autorização contida no art. 5º da Lei nº 1.824, de 29 de junho de 2.020, quanto à autorização de abertura de Crédito adicionais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2023 de que trata a Lei nº 1.929 de 7 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial na importância de R\$ 5.056.060,00 (cinco milhões, cinquenta e seis mil e sessenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS

Código da Unidade: 02.25.02

Função: Habitação Urbana

Código da Função: 16

Subfunção: Habitação Urbana

Código da Subfunção: 482

Programa: Habitação de Interesse Social

Código do Programa: 0088

Ação: Casa Legal

Código da Ação: 1183

Categoria Econômica: 4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis

Destinação de Recurso: 07.000.00 – Operações de Crédito

Valor: R\$ 5.056.060,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Código da Unidade: 02.26.01

Função: Infraestrutura Urbana

Código da Função: 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção: 451

Programa: Infraestrutura Urbana

Código do Programa: 0059

Ação: Desenvolvimento e Recuperação de Vias Públicas

Código da Ação: 1130

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 07.000.00 – Operações de Crédito

Valor: R\$ 5.056.060,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 966

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Página | 2

Art. 3º Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2023 de que trata a Lei nº 1.929 de 7 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial na importância de R\$ 4.619,750,00 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora: Divisão de Educação Infantil
Código da Unidade: 02.09.03
Função: Educação
Código da Função: 12
Subfunção: Educação Infantil
Código da Subfunção: 365
Programa: Educação para todos
Código do Programa: 0066
Ação: Construção e Ampliação de Unidades Escolares
Código da Ação: 1131
Categoria Econômica: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Destinação de Recurso: 07.000.00 – Operações de Crédito
Valor: R\$ 4.619.750,000

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade Executora: Sec. Municipal de Desenvolvimento Eco. e Empreendedorismo
Código da Unidade: 02.45.01
Função: Empregabilidade
Código da Função: 11
Subfunção: Empregabilidade
Código da Subfunção: 333
Programa: Desenvolvimento Profissional e Econômico
Código do Programa: 0089
Ação: Qualificação e Aperfeiçoamento para o Mercado de Trabalho
Código da Ação: 1159
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 07.000.00 – Operações de Crédito
Valor: R\$ 4.619.750,000

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de junho de 2023.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.846, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 23/06/2020 a 07/07/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública THAMIRES ALVES LEMES DA SILVA – RE 16.921, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 1.847, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 03/07/2022 a 06/10/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ELIANE DOS REIS EZEQUIEL – RE 16.973, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Acesso, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 966

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Página | 3

PORTARIA Nº 1.848, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 14/07/2021 a 27/07/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ANDERSON PEREIRA SANTOS – RE 16.998, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1.849, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 22/03/2022 a 30/04/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LUIZ RAFAEL CARBONIERI PUPIM SILVA – RE 17.058, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo de Serviços Funerários, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

PORTARIA Nº 1.850, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 25/06/2020 a 03/04/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública VANESSA SCARPA – RE 17.062, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 1.851, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 12/12/2019 a 16/12/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ANGELA CRISTINA CORDEIRO ABREU DE SOUZA – RE 17.073, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.852, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 18/11/2021 a 31/01/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ELIANE FARIAS ROLEMBERG – RE 17.074, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.853, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 04/03/2022 a 12/09/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ADILSON BARBOSA DE OLIVEIRA – RE 17.099, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2022.

PORTARIA Nº 1.854, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 08/09/2019 a 05/01/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ALEX RAINNER LEAL – RE 17.100, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Serviços Funerários, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.855, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 07/04/2021 a 22/05/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ALEX RAINNER LEAL – RE 17.100, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Serviços Funerários, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 1.856, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 24/05/2021 a 07/06/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ALEX RAINNER LEAL – RE 17.100, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Serviços Funerários, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 1.857, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2022 a 20/04/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ALEX RAINNER LEAL – RE 17.100, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Serviços Funerários, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 966

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Página | 4

PORTARIA Nº 1.858, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 22/04/2022 a 20/07/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ALEX RAINNER LEAL – RE 17.100, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Serviços Funerários, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 1.859, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 06/08/2021 a 01/03/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao ex-servidor público VAGNER APARECIDO XAVIER DE OLIVEIRA, falecido em 02/03/2022, conforme consta da Portaria nº 319/2022, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1.860, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 21/08/2020 a 29/09/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público DOUGLAS DONIZETI DOS SANTO SILVA – RE 17.153, ocupante do cargo efetivo de Motorista, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1.861, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 07/06/2021 a 28/10/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público CARLOS BEARARI – RE 17.175, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção de Veículos, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1.862, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 30/06/2021 a 12/07/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública FLÁVIA APPEZZATO – RE 17.442, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1.863, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 25/05/2022 a 08/07/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA DO PILAR BERTOLACE ELIAS – RE 17.447, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 1.864, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 11/08/2020 a 29/09/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao ex-servidor público WILLIAM SOUZA LOPES, exonerado a pedido em 01/02/2023, conforme consta da Portaria nº 313/2023, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1.865, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 23/09/2021 a 01/12/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao ex-servidor público WILLIAM SOUZA LOPES, exonerado a pedido em 01/02/2023, conforme consta da Portaria nº 313/2023, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.866, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 31/08/2022 a 04/09/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MELISSA SILVEIRA CARNEIRO – RE 17.724, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1.867, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 20/05/2021 a 03/06/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ELAINE MARQUES – RE 17.729, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 1.868, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 20/11/2019 a 30/04/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública ELISIARA NOGUEIRA AMARAL, exonerada a pedido em 01/12/2021, conforme consta da Portaria nº 1.510/2021, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 966

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Página | 5

PORTARIA Nº 1.869, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 20/01/2022 a 10/03/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público REINALDO LUCIANO DE SOUZA – RE 17.736, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.870, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 28/01/2022 a 01/05/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SUENIA FELIX RODRIGUES MANZON – RE 17.749, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.871, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 21/05/2021 a 02/06/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública VERA LÚCIA DE JESUS ROQUE – RE 17.763, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 1.872, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 04/08/2021 a 19/08/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública VERA LÚCIA DE JESUS ROQUE – RE 17.763, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 1.873, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 30/03/2021 a 19/04/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública ANIE ELISA DE MORAES FORTES TAVARES, exonerada a pedido em 04/02/2022, conforme consta da Portaria nº 137/2022, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021.

PORTARIA Nº 1.874, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 05/08/2021 a 10/08/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ELAINE CONCEIÇÃO MINHARRO MARQUES – RE 17.880, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1.875, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 08/07/2021 a 21/08/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública FLÁVIA MUNIZ OLIVEIRA CHAUD – RE 17.882, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1.876, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 06/09/2021 a 08/09/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública FLÁVIA MUNIZ OLIVEIRA CHAUD – RE 17.882, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.877, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 08/07/2021 a 21/08/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública FLÁVIA MUNIZ OLIVEIRA CHAUD – RE 17.883, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1.878, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 06/09/2022 a 08/09/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública FLÁVIA MUNIZ OLIVEIRA CHAUD – RE 17.883, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 966

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Página | 6

PORTARIA Nº 1.879, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no dia 24/06/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública JULIANA BRAVO TACONELLI – RE 17.887, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1.880, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 27/04/2021 a 30/04/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao ex-servidor público FELIPE LOPES D ATTOMA, exonerado a pedido em 30/04/2021, conforme consta da Portaria nº 544/2021, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 1.881, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 09/10/2021 a 17/12/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública NATHALIA REGINA STOCHI SANTOS SILVA – RE 17.928, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1.882, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública NATHALIA REGINA STOCHI SANTOS SILVA - R.E. nº 17.928, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve início em 25 de março de 2022, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2021.

PORTARIA Nº 1.883, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 13/04/2022 a 01/07/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ANDRESSA DELGADO – RE 17.930, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 1.884, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 18/06/2021 a 03/10/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA SUZANA TRIBUTINO – RE 18.026, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1.885, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público VAGNER DA SILVA SANTOS - R.E. nº 18.067, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

A licença de que trata este artigo teve início em 05 de setembro de 2022, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 1.886, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 13/06/2021 a 16/06/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ELZA CEDRO DE ANDRADE – RE 18.125, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica – PDE, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1.887, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 05/05/2021 a 28/12/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SORAIA CRISTIANE PILON PROENÇA – RE 18.159, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 1.888, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 18/09/2021 a 09/12/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública BARBARA JULIANY DE OLIVEIRA ZAGO – RE 18.174, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 966

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Página | 7

PORTARIA Nº 1.889, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SILVIA CRISTINA SABATEL – RE 18.182, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.890, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 14/08/2021 a 07/10/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ALAN FERNANDES VIEIRA MONTEIRO – RE 18.184, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1.891, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 18/10/2021 a 17/12/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ALAN FERNANDES VIEIRA MONTEIRO – RE 18.184, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1.892, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ALAN FERNANDES VIEIRA MONTEIRO - R.E. nº 18.184, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar.
A licença de que trata este artigo teve início em 14 de maio de 2022, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 1.893, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 24/06/2022 a 25/06/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ANA FLÁVIA ARAÚJO DE ARRUDA – RE 18.271, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1.894, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 06/04/2022 a 12/04/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública GIZELE GOMES TEIXEIRA – RE 18.300, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 1.895, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 11/05/2022 a 15/05/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública PAULA APARECIDA ESTEVÃO CASIMIRO DOS SANTOS SANTANA PIMENTEL – RE 18.344, ocupante do cargo efetivo de Professor/Interprete de Educação Básica – Libras – PIEB - Libras, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2022.

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06 DE 01 DE JUNHO 2.023.

“Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador EDER DA SILVA DOMINGUES”.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07 DE 01 DE JUNHO DE 2.023.

“Convoca o Senhor FELICIANO JOÃO OLIVEIRA NETO suplente do Vereador EDER DA SILVA DOMINGUES”.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08 DE 01 DE JUNHO DE 2.023.

“Convocação de Audiência Pública”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas nos artigos 21, inciso VIII e 25, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal e;

Considerando requerimento apresentado pela Comissão de Justiça e Redação no dia 01 de junho de dois e vinte e três, sob protocolo nº 1701/2023, por meio do qual requer convocação de Audiência Pública a ser realizada no dia **12 de junho** de 2023, às 09:00h com duração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 966

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Página | 8

máxima de três horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cajamar, na Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, nº 555, Cajamar/SP, CEP 07752-000.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09 DE 02 DE JUNHO 2.023.

“Concede licença para tratar de assuntos particulares ao Vereador SAULO ANDERSON RODRIGUES”.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10 DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

“Convoca o Senhor VALDECI MOREIRA suplente do Vereador SAULO ANDERSON RODRIGUES”.

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI

Diretora do Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de convocação nº 06/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, pelos seus membros abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 38 e seguintes e art. 201 e seguintes, do Regimento Interno, torna público que será realizada Audiência Pública para instruir o anteprojeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, expondo suas alterações e seu impacto direto na população do Município de Cajamar.

A Audiência Pública realizar-se-á no dia 12 de junho de 2023, às 09:00h com duração máxima de três horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cajamar, na Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, nº 555, Cajamar/SP, CEP 07752-000, aberta a toda a sociedade e presidida pelo Vereador Luiz Fabiano Cordeiro Galvão, Presidente da Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo.

DOS OBJETIVOS

São objetivos da audiência pública conhecer e debater, à luz dos aspectos jurídicos e técnicos traçados no anteprojeto de Emenda à Lei Orgânica, as alterações propostas. Serão apresentados esclarecimentos quanto ao tema, para possibilitar a manifestação dos interessados a respeito.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES E PESSOAS INTERESSADAS

Serão convidados a participar da audiência pública representantes do Poder Executivo e da sociedade civil.

O expositor deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de 20 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteados. Para o assunto em debate, será destinado o período de até 60 minutos para exposição.

Os vereadores inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de três minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo.

A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I. Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma a possibilitar a audiência das diversas correntes de opinião. Portanto, é assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital:

a) as manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;

b) o tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 03 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, descontado o tempo das exposições iniciais;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 966

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Página | 9

c) os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas acima elencados poderão fazê-lo protocolizando documento em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da audiência pública, na sede da Câmara Municipal junto à Assessoria da Presidência ou encaminhando-a ao correio eletrônico: cmdc@terra.com.br

A Audiência Pública será gravada, para consulta posterior aos interessados.

Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo Vereador que a presidir ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

Será elaborada ata, com resumo dos questionamentos, ideias e demais manifestações, que será oportunamente divulgada no portal eletrônico da Câmara Municipal de Cajamar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Cajamar, bem como afixado no mural da sua sede.

Cajamar (SP), 1º de junho de 2023.

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
Presidente

ADILSON APARECIDO PINTO
Vice-presidente

ALEXANDRO DIAS MARTINS
Secretário



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: d.official@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4045-0022